



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

1409
BR

Guaíra/SP, 23 de Setembro de 2020.

Ofício n.º 159/2020

Assunto: Resposta Ofício Especial para readequação do Plano de Trabalho para realização de aditivo durante a pandemia

Processo n.º: PROCESSO 52/2018

Termo de colaboração n.º 10/2018

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

OSC/OSCIP: Sociedade Guaireense de Beneficência - SOGUBE

Ilmo. Sr.

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Sociedade Guaireense de Beneficência - SOGUBE, inscrita no CNPJ n.º 48.344.071/0001-38, com sede à Avenida 19 n.º 1000 Bairro: Centro – Guaíra/SP, solicita ADITIVO, devido a situação de pandemia instalada pelo COVID19, conforme descrito no Plano de Trabalho de intervenção durante a pandemia COVID-19.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto.

Prezando pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicita-se a readequação do Plano de Trabalho referente ao ajuste pactuado com a Administração Pública.

A readequação se faz necessária devido à situação de pandemia instalada pelo vírus COVID 19 que motivou a suspensão dos serviços executados e busca de alternativas para a manutenção de atividades remotas. Tal medida é essencial para enfrentamento dos riscos e como medida de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Segue em anexo o Plano de Trabalho com as devidas alterações solicitadas.

Rafael Albuquerque Braghiroli
Gerente Executivo
CPF 277.718.018-03

Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito
A/C Elaine Cristina dos Santos Rosa
Seção das Parcerias com o Terceiro Setor

PROTOCOLADO 30 / 09 / 20
Vânia



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

PLANO DE TRABALHO: INTERVENÇÃO – COVID 19 READEQUAÇÃO DE ATIVIDADES – ADITIVO

1.INFORMAÇÕES GERAIS	
Organização: Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE	CNPJ: 48.344.071/0001-38
Endereço: Av. 19, 1000 - Centro	Telefone: (17) 3330-4500
Email: oficial@sogube.org.br	Site: http://ongsogube.wixsite.com/sogubeonline
Facebook: Sogube inspirando cidadania	Técnico Responsável: Ana Paula Honório da Silva Mendes
Gerente Executivo: Rafael Albuquerque Braghiroli	Coordenadora: Camila Barbosa Vieira

2.INFORMAÇÕES DO AJUSTE		
Objeto do ajuste: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.		
Processo n.º 52/2018	Termo de Colaboração n.º 10/2018	Modalidade: Remota
Objeto do Aditivo: Readequação do plano de trabalho devido à situação de pandemia provocada pelo COVID19.		
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS já inscritos no SCFV no período de atividades presenciais, dentre eles: <ul style="list-style-type: none">▪ Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;▪ Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;▪ Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;▪ Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.		
Serviço: SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Agência:0475-8	Conta Corrente:821-4	Banco: Brasil S/A - Municipal
Agência:0475-8	Conta Corrente: 22166-X	Banco: Brasil S/A - Estadual
Data da suspensão das atividades: 19/03/2020	Retorno das atividades (implantação das atividades Remotas): 08/04/2020	



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@soqube.org.br

2.1 INFORMAÇÕES INICIAIS		
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018		Valor inicial: 315.000,00
1º Aditivo	Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019	Valor: R\$ 636.492,36
2º Aditivo	Vigência: 01/01/2020 a 29/02/2020	Valor: R\$ 100.840,06
3º Aditivo	Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020	Valor: R\$ 530.486,13
1º Apostilamento	Alterações: Teve como objeto a alteração dos materiais permanentes a serem adquiridos com recursos da parceria previstos no Plano de Trabalho. Alteração aquisição de material permanente para 01 rack, 01 par de microfones sem fio, 01 caixa de som amplificada, 01 mesa de som amplificada, 01 bebedouro de água inox, 01 máquina de lavar roupas, 05 ar condicionados, 03 alfaias (percussão) e 01 HD externo.	
2º Apostilamento	Alterações:	

2.2 GLOSAS	
Data:	Discriminação:

2.3 PLANO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA EM VIGÊNCIA	
Vigência: 01/2020 a 12/2020	Valor: R\$ 9.321,00

3. JUSTIFICATIVA DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
<p>Considerando os Artigos 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2017 que possibilita a realização de aditivo, é de interesse social a readequação do Plano de Trabalho visando à importância de alternativas que não onerem as partes envolvidas e minimizem a descontinuidade do serviço devido à situação de pandemia provocada pelo COVID19.</p> <p>Assegurado pela Lei Federal n.º 13.979/2020, Decreto Estadual n.º 64.862/2020 e Decreto Municipal n.º 5.623/2020 e suas alterações, adotou-se a medida de isolamento social visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, dessa forma os atendimentos foram suspensos para a garantia de prevenção aos riscos de contaminação, evitando dessa forma aglomerações e disseminação da doença.</p> <p>Diante da nova realidade, fazem-se necessários Planos de Trabalhos readequados para garantir uma transferência constante e suficiente de</p>



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

recursos públicos, evitando a descontinuidade de serviços essenciais e cumprimento de obrigações entre os ajustes.

Dessa forma para que não seja provocada situação de desequilíbrio na relação inicialmente estabelecida enseja-se sua adequação, gerando dessa forma maior economicidade, razoabilidade e eficiência vinculada às parcerias com as organizações do terceiro setor.

Frente ao contexto pandêmico em função ao novo coronavírus (COVID-19) e, considerando a compreensão técnica institucional do serviço realizado, a adequação das atividades da modalidade presencial à remota, respeitando as normativas acima descritas, representa-se enquanto meio estratégico (alternativo) de extrema relevância para a continuidade do atendimento prestado, considerando, sobretudo, o acirramento das vulnerabilidades sociais presentes neste contexto de crise, não somente sanitária.

Na atual conjuntura, de contradições societárias, obscuras e incertas, o SCFV Remoto continuará trabalhando com seus eixos norteadores, garantindo e estimulando o fortalecimento das relações familiares e sociais (mesmo que remotamente). Com esta estratégia, possibilita a continuidade do trabalho executado pela instituição, tão caro, sobretudo a este contexto societário, de incertezas e tensões (nos mais diversos contextos), tendo condições assim de permanecer próximo das famílias, apoiando nos seus processos coletivos e levantando possíveis impactos e a necessidade de organização de uma “nova rotina de vida”.

Desta maneira, a reorganização proposta pela SOGUBE junto ao SCFV, atende as orientações do Ministério da Cidadania, a partir da Portaria nº 54, de 01/04/2020, vez que, determina as ações da Política de Assistência Social enquanto parte dos serviços essenciais no curso da pandemia e, vem considerar as demandas do serviço executado, com vistas à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social; o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, bem como seus impactos.

Compreendendo as finalidades do SCFV no que tange à promoção e o fomento da proteção de indivíduos e suas famílias no contexto societário e de suas relações, as ações interventivas (coletivas) deste serviço, mais do que nunca, são demarcadas como imprescindíveis frente ao contexto, tais quais, sem descumprir as medidas de proteção sanitária do contexto pandêmico, proporcionarão vivências coletivas, sendo este um dos elementos fundamentais ao desenvolvimento humano. Desta forma, fomentará a manutenção dos vínculos relacionais e, sensibilizará os indivíduos e suas famílias a refletir, de maneira crítica, sobre contextos sociais a qual vivenciam, sobretudo, atrelados à realidade e dinâmica de pandemia, entendendo a reconfiguração do cotidiano da vida de todos os sujeitos sociais.

3.1 OBJETIVOS

3.1.1 OBJETIVO GERAL: Garantir atendimento a crianças e adolescentes através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.

3.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

4. READEQUAÇÕES

4.1 READEQUAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Função	Nome	Carga Horária (prevista para a execução do Plano presencial)	Remuneração (prevista do plano presencial)	Observação?	Período	Alteração			Situação
						Carga Horária Semanal (Alterada)	Remuneração	Auxílio Benefício	Forma como o funcionário está realizando sua função
Assistente Social	Ana Paula Honório da Silva	30 horas	R\$ 2.844,00		Julho à outubro / 2020 (Registrada em Julho com redução no contrato inicial)	20 horas	R\$ 1.896,00	-	Registro com carga horária menor do que a prevista no Plano de Trabalho.
					Novembro e Dezembro /2020	30 horas	R\$ 2.844,81	-	Retorno da carga horária prevista em 100% (presencial)
Auxiliar Administrativo	Ângela Maria de Freitas	Até abril/2020 20 horas	R\$ 1.028,40		Maio à Julho/2020	10 horas	R\$ 514,20	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto a Setembro	10 horas	R\$ 543,65	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Outubro a dezembro/2020	20 horas	R\$ 1.087,30	-	Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Auxiliar de Cozinha	Josiani Bagatini Gomes	Até abril/2020	R\$ 1.679,70		Maio à Julho/2020	20 horas	R\$ 839,85	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

		40 horas							
					Agosto e setembro/2020	20 horas	R\$ 888,20		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Outubro a Dezembro /2020	40 horas	R\$ 1.776,40		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Coordenador(a) de Projetos	Camila Barbosa Vieira	Até abril/2020 40 horas	R\$ 3.650,00		Maio à julho/2020	20 horas	R\$ 1.825,00		Jornada de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto/2020	20 horas	R\$ 1.896,50		Jornada de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Setembro e outubro /2020	30 horas	R\$ 2.844,75		Jornada de trabalho reduzida em 75% (presencial)
					Novembro e dezembro /2020	40 horas	R\$ 3.793,08		Retorno da carga horária prevista em 100% (presencial)
					Maio à julho/2020	10 horas	R\$ 690,04		Jornada de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto/2020	10 horas	R\$ 734,33		Jornada de trabalho reduzida em 50% (presencial)
Coordenador(a) Financeira	Alessandra Ficher de Oliveira Souza	Até abril/2020 20 horas	R\$ 1.380,07		Setembro e outubro/2020	15 horas	R\$ 1.101,50	Jornada de trabalho reduzida em 75% (presencial)	
					Novembro e Dezembro /2020	20 horas	R\$ 1.468,66	Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)	
					Maio à julho/2020	20 horas	R\$ 825,11	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)	
					Agosto à Outubro/2020	20 horas	R\$ 917,70	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)	
Cozinheiro(a)	Maria Inês Sturaro	Até abril/2020 40 horas	R\$ 1.650,21		Novembro e Dezembro /2020	40 horas	R\$ 1.835,40	Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)	



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Educador(a) Social 1	Juliana Marques Pereira	Até abril/2020 40 horas	R\$ 1.648,00		Maio à julho/2020	20 horas	R\$ 824,00	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto à outubro	20 horas	R\$ 856,50		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Novembro e Dezembro /2020	40 horas	R\$ 1.713,00		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Educador(a) Social 2	Lilian Cristina Araújo da Silva	Até abril/2020 40 horas	R\$ 1.720,58		Maio à julho/2020	20 horas	R\$ 860,29	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto à outubro/2020	20 horas	R\$ 888,20		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Novembro e Dezembro /2020	40 horas	R\$ 1.776,40		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Educador(a) Social 3	Maira Cristina dos Santos Silva	Até abril/2020 40 horas	R\$ 1.648,00	Afastamento institucional (licença maternidade) concedida no mês de julho/2020	Maio à Julho/2020	20 horas	R\$ 824,00	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto/2020	40 horas	R\$ 1.713,00		Afastamento institucional (licença maternidade) concedida no mês de julho/2020
	Andreza Bonfim Miranda			Alocação de profissional interna para a substituição de profissional no período de afastamento - licença maternidade	Setembro à outubro/2020	20 horas	R\$ 1.087,30		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Novembro e Dezembro /2020	40 horas	R\$ 2.174,60		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Educador(a) Social 4	Murielia Muniz Trindade	Até julho/2020 20 horas	R\$ 840,85		Agosto à dezembro/2020	20 horas	R\$ 872,85		Não houve redução da carga horária de trabalho executada em 100% (presencial)
Educador(a) Social 5	Patricia Maria da Silva Vitorino	Até abril/2020 40 horas	RS 1.648,00		Maio à julho/2020	20 horas	R\$ 842,00	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto à Outubro/2020	20 horas	R\$ 856,50		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

					Novembro e Dezembro /2020	40 horas	R\$ 1.713,00		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Educador(a) Social / Monitora Dança	Bianca Lopes Tomaz	Até Dezembro/ 2020 18 horas	R\$ 1.134,00		Não aplicada medida de redução quando referencia-se ao plano vigente.				Carga horária de trabalho executada em 100% (presencial)
Estagiário(a)	Laion Bruno Evangelista de Brito	Até abril/2020 20 horas	R\$ 840,00		Maio /2020	10 horas	R\$ 420,00	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Junho à Dezembro /2020	20 horas	R\$ 840,00		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Faxineiro(a)	Helena Odfia dos santos Misael	Até abril/2020 40 horas	R\$ 1.476,44		Maio à julho/2020	20 horas	R\$ 738,22	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto à outubro/2020	20 horas	R\$ 817,94		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Novembro e Dezembro /2020	40 horas	R\$ 1.635,88		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Faxineiro(a)	Sueli de Oliveira Gonçalves	Até abril/2020 40 horas	R\$ 1.488,96		Maio à julho/2020	20 horas	R\$ 744,48	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto à outubro/2020	20 horas	R\$ 802,85		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Novembro e Dezembro /2020	40 horas	R\$ 1.605,70		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)
Pedagogo(a)	Marcia Matsumoto Gonçalves	Até abril/2020 20 horas	R\$ 1.947,85		Maio à julho/2020	10 horas	R\$ 973,93	-	Jornada de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto/2020	10 horas	R\$ 1.071,00		Jornada de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Setembro à outubro/2020	15 horas	R\$ 1.606,50		Jornada de trabalho reduzida em 75% (presencial)

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Sueli de Oliveira Gonçalves'.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

					Novembro e Dezembro /2020	20 horas	R\$ 2.142,00		Retorno da carga horária prevista em 100% (presencial)
Psicólogo(a)	Daniele Gonçalves de Oliveira	Até abril/2020 40 horas	R\$ 3.834,00	Desligamento institucional no mês de Agosto/2020	Maio a julho / 2020	20 horas	R\$ 1.917,00	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
	A contratar	A partir de setembro 30 horas	R\$ 2.844,81	Inicia-se em setembro	(Desempenhando a carga horária prevista para a execução no plano de trabalho convencional / presencial (30hs), sem aplicação de medida de redução no período remoto de sua vinculação institucional.				(Presencial)
Recepcionista	Rita de Cássia Sousa da Silva	Até abril/2020 20 horas	694,18		Maio à julho/2020	10 horas	R\$ 347,09	-	Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Agosto à Outubro/2020	10 horas	R\$ 397,92		Jornada da carga horária de trabalho reduzida em 50% (presencial)
					Novembro e Dezembro /2020	20 horas	R\$ 795,84		Retorno da carga horária de trabalho prevista em 100% (presencial)

4.1.1 MEDIDAS TOMADAS

Para garantir o princípio da eficiência, razoabilidade, economicidade, visando não onerar as partes envolvidas a organização deve dispor das Medidas Provisórias nº 927/2020 e 936/2020 para organização trabalhista.

MEDIDA	Nome	Período
<input checked="" type="checkbox"/> Antecipação de férias	Murielia Muniz Trindade	13/04/20 a 27/04/20
<input type="checkbox"/> Concessão de férias coletivas	-	
<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento e antecipação de feriados	Alessandra Ficher de Oliveira Souza Ana Paula Honório da S. Mendes Angela Maria de Freitas Bianca Lopes Tomaz Camila Barbosa Vieira	09/07/2020 antecipado para o dia 25/05/2020



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	Helena Odília dos santos Misael Josiani Bagatini Gomes Juliana Marques Pereira Lilian Cristina Araújo da Silva Maira Cristina dos Santos Silva Marcia Matsumoto Gonçalves Maria Inês Sturaro Murielia Muniz Trindade Patrícia Maria da Silva Rita de Cássia Sousa da Silva Sueli de Oliveira Gonçalves	
(X) Banco de horas	Murielia Muniz Trindade Maria Inês Sturaro Peres Marcia Matsumoto Gonçalves Daniele Gonçalves de Oliveira	05/05/2020 a 15/05/2020 23/03/2020 a 27/03/2020 23/03/2020 a 03/04/2020
() Teletrabalho	-	-
(X) Redução da jornada de trabalho e corte de salário Percentual: () 25% (x) 50% () 70% Dias: () 30 () 60 () 90 (X) 120 (X) 180	Ângela Maria de Freitas	50% - maio a agosto 100% - setembro a dezembro
	Alessandra Ficher de Oliveira Souza Camila Vieira Barbosa Marcia Matsumoto Gonçalves	50% - maio a agosto 75% - setembro e outubro 100% - novembro e dezembro



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	Helena Odília dos santos Misael Josiani Bagatini Gomes Juliana Marques Pereira Lilian Cristina Araújo da Silva Maria Inês Sturaro Patrícia Maria da Silva Rita de Cássia Sousa da Silva Sueli de Oliveira Gonçalves	50% - maio a outubro 100% - novembro e dezembro
	Maira Cristina dos Santos Silva	50% - maio a julho
	Andreza Bonfim Miranda (substituição – licença maternidade)	50% - setembro e outubro 100% - novembro e dezembro
<input type="checkbox"/> Suspensão temporária do contrato trabalho Dias: <input type="checkbox"/> 30 dias <input type="checkbox"/> 60 dias	-	-
<input type="checkbox"/> Direcionamento do trabalhador para qualificação	-	-
<input type="checkbox"/> Outras medidas não citadas:	-	-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the date "14/19".



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

4.2 READEQUAÇÕES DAS ATIVIDADES

4.2.1 ATIVIDADES REMOTAS

4.2.1.1 INTERVENÇÃO COLETIVA: Atendimento online/virtual/Impressa

A). "GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS"

COLETIVO	SUBDIVISÃO	NÚMERO DE REFERENCIADOS INICIALMENTE NO COLETIVO	META DE ATENDIMENTO GLOBAL (NO COLETIVO)	ATIVIDADE	Objetivo da Atividade	Quantitativo		Meio de acesso
						META DE ALCANCE POR ATIVIDADE	N.º de atividades (semanais / mensais)	
COLETIVO AMARELO (Faixa etária: 6 a 8 anos).	MATUTINO VESPERTINO	23 crianças referenciadas	13 crianças atingidas mensalmente (Considerando a sua interação em pelo menos uma atividade remota proposta no mês).	OFICINA: "MEIO AMBIENTE E CIDADANIA"	Estimular a consciência socioambiental	08 participantes alcançados dentre as estratégias de cada oficina, no decorrer do mês.	1 estratégia mensal para cada atividade.	Envio de material impresso. Grupos de WhatsApp. Vídeos pelas plataformas: YouTube e Facebook, dentre outros.
				OFICINA: "DIREITOS, DEVERES E REDE DE APOIO"	Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão.			
				OFICINA: "SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"	Possibilitar o cuidado com o eu e a compreensão das especificidades do desenvolvimento infanto-juvenil.			
				OFICINA: "CORPO E AFETO"	Trabalhar com os atendidos compressão de sentimentos, emoções e formas de expressões.			
				OFICINA: "LEITURA, CÂMERA E AÇÃO"	Estimular a comunicação oral, expressão corporal e reflexões críticas sobre a realidade social que os cercam.			
				OFICINA: "BRINQUEDO VIVO"	Estimular a socialização e compreensão de regras.			
COLETIVO VERDE	MATUTINO VESPERTINO	20 crianças referenciadas	12 crianças atingidas	OFICINA: "MEIO AMBIENTE E CIDADANIA"	Estimular a consciência socioambiental	07 participantes alcançados dentre as estratégias de	1 estratégia mensal para cada atividade.	Envio de material impresso. Grupos de WhatsApp.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

(Faixa etária: 9 a 10 anos).			mensalmente (Considerando a sua interação em pelo menos uma atividade remota proposta no mês).	OFICINA: "DIREITOS, DEVERES E REDE DE APOIO"	Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão.	cada oficina, no decorrer do mês.		Vídeos pelas plataformas: YouTube e Facebook, dentre outros.
				OFICINA: "SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"	Possibilitar o cuidado com o eu e a compreensão das especificidades do desenvolvimento infanto-juvenil.			
				OFICINA: "CORPO E AFETO"	Trabalhar com os atendidos compressão de sentimentos, emoções e formas de expressões.			
				OFICINA: "LEITURA, CÂMERA E AÇÃO"	Estimular a comunicação oral, expressão corporal e reflexões críticas sobre a realidade social que os cercam.			
				OFICINA: "BRINQUEDO VIVO"	Estimular a socialização e compreensão de regras.	10 participantes alcançados na estratégia da oficina no decorrer do mês.		
COLETIVO ROXO (Faixa etária: 11 a 12 anos).	MATUTINO VESPERTINO	30 crianças referenciadas	18 crianças atingidas mensalmente (Considerando a sua interação em pelo menos uma atividade remota proposta no mês).	OFICINA: "MEIO AMBIENTE E CIDADANIA"	Estimular a consciência socioambiental	11 participantes alcançados dentre as estratégias de cada oficina, no decorrer do mês.	1 estratégia mensal para cada atividade.	Envio de material impresso. Grupos de WhatsApp. Vídeos pelas plataformas: YouTube e Facebook, dentre outros.
				OFICINA: "DIREITOS, DEVERES E REDE DE APOIO"	Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão.			
				OFICINA: "SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"	Possibilitar o cuidado com o eu e a compreensão das especificidades do desenvolvimento infanto-juvenil.			
				OFICINA: "CORPO E AFETO"	Trabalhar com os atendidos compressão de sentimentos, emoções e formas de expressões.			
				OFICINA: "LEITURA, CÂMERA E AÇÃO"	Estimular a comunicação oral, expressão corporal e reflexões críticas sobre a realidade social que os cercam.			



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

				OFICINA: "BRINQUEDO VIVO"	Estimular a socialização e compreensão de regras.	15 participantes alcançados na estratégia da oficina no decorrer do mês.		
COLETIVO VERMELHO (Faixa etária: 12 a 13 anos).	MATUTINO	29 adolescentes referenciados	17 adolescentes atingidos mensalmente (Considerando a sua interação em pelo menos uma atividade remota proposta no mês).	OFICINA: "MEIO AMBIENTE E CIDADANIA"	Estimular a consciência socioambiental	10 participantes alcançados dentre as estratégias de cada oficina, no decorrer do mês.	1 estratégia mensal para cada atividade.	Envio de material impresso. Grupos de WhatsApp. Vídeos pelas plataformas: YouTube e Facebook, dentre outros.
				OFICINA: "DIREITOS, DEVERES E REDE DE APOIO"	Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão.			
				OFICINA: "SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"	Possibilitar o cuidado com o eu e a compreensão das especificidades do desenvolvimento infantil-juvenil.			
				OFICINA: "CORPO E AFETO"	Trabalhar com os atendidos compressão de sentimentos, emoções e formas de expressões.			
				OFICINA: "LEITURA, CÂMERA E AÇÃO"	Estimular a comunicação oral, expressão corporal e reflexões críticas sobre a realidade social que os cercam.			
				PROJETO ADOLESCER	Oferecer recursos informativos e preparatórios aos adolescentes em relação às temáticas de liderança, mundo do trabalho, protagonismo e projeto de vida.	14 participantes alcançados na estratégia da oficina no decorrer do mês.		
COLETIVO AZUL (Faixa etária: 13 a 14 anos).	MATUTINO VESPERTINO	61 adolescentes referenciados	36 adolescentes atingidos mensalmente (Considerando a sua interação em pelo menos uma atividade remota proposta no mês).	OFICINA: "MEIO AMBIENTE E CIDADANIA"	Estimular a consciência socioambiental	21 participantes alcançados dentre as estratégias de cada oficina, no decorrer do mês.	1 estratégia mensal para cada atividade.	Envio de material impresso. Grupos de WhatsApp. Vídeos pelas plataformas: YouTube e Facebook, dentre outros.
				OFICINA: "DIREITOS, DEVERES E REDE DE APOIO"	Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão.			



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

			OFICINA: "SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"	Possibilitar o cuidado com o eu e a compreensão das especificidades do desenvolvimento infanto-juvenil.		
			OFICINA: "CORPO E AFETO"	Trabalhar com os atendidos compressão de sentimentos, emoções e formas de expressões.		
			OFICINA: "LEITURA, CÂMERA E AÇÃO"	Estimular a comunicação oral, expressão corporal e reflexões críticas sobre a realidade social que os cercam.		
			PROJETO ADOLESCER	Oferecer recursos informativos e preparatórios aos adolescentes em relação às temáticas de liderança, mundo do trabalho, protagonismo e projeto de vida.	28 participantes alcançados na estratégia da oficina no decorrer do mês.	

B). OFICINAS DE FACILITAÇÃO (ATIVIDADES LIVRES)

COLETIVO	SUBDIVISÃO	ATIVIDADE	Objetivo da Atividade	Quantitativo		Meio de acesso
				Participantes Meta de alcance	N de atividades (semanais / mensais) Duração	
DANÇA	GRUPO DANÇA – CRIANÇAS GRUPO DANÇA - ADOLESCENTES	OFICINA DE DANÇA	Proporcionar vivências artística e ampliação do repertório cultural.	De 20 a 40 participantes mensais	3 estratégias de alcance a cada coletivo no decorrer do mês. (Sendo: 2 particulares à faixa etária e 1 atividade integrativa entre os coletivos).	Grupos de WhatsApp. Vídeos pelas plataformas: YouTube e Facebook, dentre outros. 1 interação ao vivo (videoconferência).

C). TRABALHO COM FAMÍLIAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

COLETIVO	SUBDIVISÃO	NÚMERO DE REFERENCIADOS INICIALMENTE NO COLETIVO ¹	ATIVIDADE	Objetivo da Atividade	Quantitativo		Meio de acesso
					Participantes Meta de alcance	N.º de atividades (semanais / mensais) Duração	
FAMILIARES	Grupo Amarelo (matutino/vespertino)	128 famílias	CONSTRUINDO E REFLETINDO COM AS FAMÍLIAS	Fortalecer vínculos e participação das famílias atendidas pelo e no serviço.	Média de 10 a 20 participantes mensais	1 estratégia de mensal para alcance do coletivo familiar referenciados pelas crianças e adolescentes referenciadas.	Pesquisas individuais (telefônica/Whats App/ Google Forms). Intervenção socioeducativa através de vídeos e mídias de imagem por meio dos grupos de WhatsApp que a famílias estão inseridas.
	Grupo Verde (matutino/vespertino)						
	Grupo Roxo (matutino/vespertino)						
	Grupo Vermelho (matutino)		OFICINA: "COZINHE EM CASA COM A SOGUBE"	Fortalecer vínculos e participação das famílias atendidas pelo e no serviço.	Média de 10 a 20 interações mensais	2 atividades mensais (Quinzenalmente) Mensal	Vídeo e mídias de imagem por meio dos grupos de WhatsApp que a famílias estão inseridas.
	Grupo Azul (matutino/vespertino)		OFICINA: "BEM-ESTAR – CUIDAR DE QUEM CUIDA"				

D). INTERVENÇÃO COMPLEMENTAR ÀS ESTRATÉGIAS COLETIVAS DO SCFV REMOTO

¹ Coletivos de Famílias refere-se aos familiares dos atendidos no SCFV como um todo.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

COLETIVO	INTERVENÇÃO	Objetivo da Atividade	Quantitativo		Meio de acesso
			N.º participantes (estimados)	N.º de atividades (semanais / mensais) Duração	
SCFV/FAMÍLIA “LARANJA” (Famílias/atendidos(as) que se enquadrem em grupos com dificuldades em relação à participação nas atividades coletivas do SCFV e/ou demanda intrafamiliar e geracional)	ACOMPANHAMENTO DE ATENDIDO(A) / FAMÍLIA - EM DEMANDAS PARTICULARES.	- Identificar fragilidades referente à participação no SCFV remoto, bem como, fortalecer vínculos no âmbito da relação família e instituição, e, no âmbito intrafamiliar, estimulando ao envolvimento dos mesmos junto às atividades coletivas do SCFV, ou, em exceção, o estabelecimento de estratégias individuais, para alcançar o núcleo familiar e/ou o/a atendido/a	Atingir no mínimo, 85% das famílias/ atendidos(as) com demandas de fragilidade e/ou carência na execução das atividades do SCFV remoto. e/ou em dinâmicas intrafamiliar	De 1 a 2 intervenções por Família / atendido (a) demandando no mês. Mensal	- Contato telefônico (ligação/WhatsApp); - Atendimento individual (telefônico/ - Videoconferência / presencial); - Visita Domiciliar (técnica e/ou acompanhamento do SCFV remoto); - Intervenção da Equipe do SCFV presencial à pequenos coletivos. - Articulação com a rede de atendimento (quando necessário)
SCFV/FAMÍLIA “MARSALA” (Famílias/atendidos(as) vivenciando situação de vulnerabilidades sociofamiliares/etária)		- Identificar vulnerabilidades sociofamiliares/etária e estabelecer estratégias para melhor impacto do SCFV remoto, bem como, realizar articulação interventiva em rede para assegurar direitos, quando necessário, não deixando de estimular o envolvimento dos mesmos junto às atividades coletivas do SCFV, ou, em exceção, o estabelecimento de estratégias individuais e/ou em pequenos coletivos, para alcançar o núcleo familiar e/ou o/a atendido/a	Realizar em 100% da demanda apresentada no mês, estratégia de intervenção técnica do SCFV, e estipular articulação com a rede quando necessário.		



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

4.2.1.2 METODOLOGIA

O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela instituição, será realizado, no curso da pandemia, na modalidade remota, por meio de Grupos de WhatsApp. Sua nova composição obedecerá a organização dos coletivos, já estabelecidos no início do ano, ainda no formato presencial.

OPERACIONALIZAÇÃO DO SCFV REMOTO:

Espaço físico para a modalidade remota

Para melhor organização coletiva do trabalho e serviço prestado na modalidade remota, o mesmo contará com uma sala específica, no bloco das salas administrativas/técnicas da instituição, nomeada enquanto “Sala do SCFV Remoto”. Este espaço se faz necessário para o estabelecimento do trabalho cotidiano de maneira conjunta e interdependente, onde as educadoras sociais podem auxiliar uma as outras em suas potencialidades e limitações frente a atual proposição do trabalho, que se atrela aos contextos de recursos tecnológicos. Também possibilitará estabelecer maior proximidade (física e intelectual) com equipe técnica em todos os processos interventivos dos coletivos e, de maneira cotidiana.

A criação deste ambiente (de maneira lúdica e organizada), também contribui para que os processos trabalhados em cada coletivo, suas participações e alcance de metas fiquem expostas à equipe e, a mesma possa criar estratégias afetivas/eficazes para melhor alcançar os resultados de impacto quanti/qualitativo do projeto, entretanto, também possibilita, pelo local estar sinalizado, desde o monitoramento do período remoto, até a separação de materiais impressos do mês (a retirar e a receber, de cada coletivo), que demais integrantes da equipe do SCFV possa contribuir na mediação deste processo “de entregas e recebimentos”, quando se fizer necessário, não fazendo nenhum atendido/a e/ou familiar ficar esperando e exposto à riscos pandêmicos. Entendendo que toda a equipe encontra-se em carga horária reduzida e trabalham em grupos com turnos alternados.

A estratégia do local da sala unificada, também corrobora com o fluxo de atividades diárias dos profissionais, entendendo que os mesmos farão contatos sistemáticos aos seus coletivos, que, quando não efetivos por meio de WhatsApp, precisarão do telefone (para ligação), bem como, os contatos presenciais, que acontecem concomitantemente devido a recolha das atividades impressas e a sua devida entrega, como também, em possíveis atendimentos que o coletivo de crianças/adolescentes e/ou familiar possa ter com a equipe técnica, não deixando a referência física (vínculo), quando houver a ocorrência



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@soqube.org.br

de situações como exemplificado, ficar distanciada das educadoras de referência do coletivo (por meio do atendido e/ou seu responsável).

Reitera-se que tal medida organizativa oferece também impactos positivos quando refere-se à execução do plano financeiro de desembolso, visto a economia de energia no caso das salas distintas, como acontecia no formato presencial.

Sobre a organização “prática” do SCFV remoto:

Os **GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, continuarão organizados por faixa etária, tendo sua capacidade de atendimento máxima de 30 integrantes, conforme as orientações do Caderno de Orientações do PAIF e SCFV.

Os grupos do SCFV são formados por até 30 usuários, geralmente, reunidos conforme o seu ciclo de vida, sob a condução do orientador social. A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Todavia, o município ou Distrito Federal também tem a possibilidade de organizar grupos intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários, quando for necessário. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p. 20).

A composição dos coletivos (grupos) serão organizados através da aproximação dos seguintes recortes etários: de 06 a 08 anos, de 09 a 10 anos, de 11 a 12 anos, de 12 a 13 anos, de 13 a 14 ano, distribuídos em 9 grupos.

COLETIVOS	Faixa etária ²
Amarelo 1 (matutino) Amarelo 2 (vespertino)	6 a 8
Verde (matutino) Verde (vespertino)	9 a 10
Roxo (matutino) Roxo (vespertino)	11 a 12
Vermelho (matutino)	12 a 13

² Refere-se à divisão aproximada de faixa etária de acordo com a demanda apresentada ao serviço e as adequações necessárias para o devido atendimento, já no período de intervenção física/convencional no início do ano.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Azul (matutino)
Azul (vespertino)

13 a 14

Cada um destes grupos contarão com um educador social de referência, sendo 4 educadores, responsáveis por dois grupos (matutino e vespertino) e, um educador, responsável por um grupo (matutino), o que pode ser observado acima.

A composição e desenvolvimento destes grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, acontecerão de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver a manutenção dos vínculos, do sentimento de pertença e de identidade dos indivíduos em tempos de pandemia. Estas aquisições serão estimuladas por meio das oficinas já previstas no plano de trabalho presencial, sendo elas: **“Meio Ambiente e Cidadania”**; **“Direitos, Deveres e Rede de Apoio”**; **“Saúde da Criança e do Adolescente”**; **“Corpo e Afeto”**; **“Leitura, Câmera e Ação”**; **“Brinquedo Vivo”**; **“Adolescer”**, bem como com a atividade livre da **Dança**. Todas as intervenções junto às oficinas de convivência e às atividades livres se organizarão na perspectiva coletiva, entretanto, em modalidade remota (VIRTUAIS: Vídeos, interações coletivas, envios de mídia em texto/imagem, via WhatsApp, e/ou por ATIVIDADES IMPRESSAS: Cartilhas sociopedagógicas, informativos, dentre outros.).

O trabalho social desenvolvido, através do SCFV, com o acompanhamento dos atendidos e seus responsáveis (famílias) acontecerá semanalmente, onde a equipe técnica (coordenadora, psicóloga, assistente social e pedagoga), juntamente com as educadoras sociais, avaliarão e reorganizarão atividades, se necessário, para melhor adaptar os direcionamentos estratégicos junto às oficinas, bem como, os devidos recursos a serem nelas adotados (virtual: “Vídeo? Questionário? Estória? dentre outros” / impresso: “imagem? Desenho? Reflexivo/Interativo com a família? dentre outros).

Posteriormente, no decorrer da semana, seguirá o fluxo do envio 2 a 3 atividades semanais (por meio impresso e/ou virtual), onde os participantes são direcionados a desenvolver à reflexão e/ou desenvolvimento de objetivo da oficina indicadora da atividade (“Meio Ambiente e Cidadania”; “Direitos, Deveres e Rede de Apoio”; “Saúde da Criança e do Adolescente”; “Corpo e Afeto”; “Leitura, Câmera e Ação”; “Adolescer”; “Brinquedo Vivo”).

GRUPO DE WHATSAPP – Através de envios de materiais em: arte-imagem, vídeo, áudio, links para debate reflexivo, dentre outros, com o acompanhamento do profissional no grupo diariamente.

ATIVIDADES IMPRESSAS - Cartilhas sociopedagógicas, informativos, dentre outros, que serão entregues aos atendidos na Instituição, na primeira semana



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

de cada mês, sendo devolvidas pelos mesmos na última semana do mês. No caso de atendidos que apresentarem dificuldades na mobilidade deste material, será realizado a entrega e a busca em domicílio pelo educador de referência, acompanhado de um técnico.

No decorrer destas semanas, onde é feita a entrega e o recebimento do material a equipe se organizará para a construção da arte das cartilhas, todas elaboradas pela equipe; a complementação das atividades (Ex: recipiente para mudas junto à atividade de meio ambiente; preparo de material para recorte e colagem, cenários de vídeos, montagem de kit atividades, entrega dos mesmos, dentre outros).

Para nortear o trabalho técnico interventivo junto às atividades do SCFV, as “oficinas socioeducativas” se basearão pelos seguintes eixos:

- **Convivência Social:** Volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sobretudo, a manutenção dos mesmos de forma alternativa, em tempos de pandemia.
- **Direito de Ser:** Estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade, sobretudo, estimular o estabelecimento de formas alternativas para o seu alcance em tempos de pandemia.
- **Participação:** Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres, adaptados nas novas formas de vivências, trabalhadas em formato virtual, estimulando a consciência crítica, aspectos que são possíveis de alcance em tempos de pandemia.

Sua operacionalização será através de envios de atividades com propósito intencional frente aos objetivos do SCFV, todos elaborados com acompanhamento da equipe técnica e mediados continuamente pelos educadores de referência dos coletivos.

O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização, que neste momento se dará em formato remoto, em reconhecer novas formas de se socializar, mesmo que não fisicamente, e, a convivência familiar (e comunitária). (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2016, p. 8). Ressaltando, que todas estarão sendo estimuladas ao grupo, para a construção de possibilidades frente ao atual contexto, de limitações (físicas/presenciais) apresentadas pela pandemia.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Percursos: O percurso a ser trabalhado na modalidade remota será “Tecnologias e Pandemia”, levando os indivíduos a integrarem e criar mecanismos de estímulos para o fortalecimento das relações sociais e familiares, bem como, traze-los à pensarem sobre contextos sociais a qual pertencem, tais quais, atrelados à nova dinâmica da vida social de todos os indivíduos em decorrência da pandemia.

Será fomentado o relacionamento intergeracional (em casa), trocas culturais e de vivências, bem como, por modo remoto, estratégias de participação comunitária e desenvolvimento do sentimento de pertença e apropriação dos espaços públicos por meio da esfera do conhecimento (identificação, orientações sobre serviços, mapeamento e reconhecimento dos atendidos sobre seus territórios e os espaços públicos ali presentes - “territorialização/ memória”, dentre outras formas).

Todas as intervenções com as oficinas, atenderão o tema transversal “convivência e socialização”, atrelados ao contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social; através de planejamento de eventos e Ações Integrativas, “remontados” em formato virtual, trabalhando o calendário que se trabalharia no SCFV convencional (Como: Festividades junina; Dia das Criança; Faça Bonito; Aniversário da Cidade – Desfile Virtual), bem como quaisquer outros que se fizerem necessários no percurso sócio-histórico atual (realidades sociais oriundas da pandemia). Estas ações também contribuirão para o desenvolvimento da manutenção dos vínculos, o estímulo da identidade e memória coletiva.

ATIVIDADES LIVRES NO SCFV - DANÇA,

Baseando-se nas atividades livres que ocorriam no SCFV em seu formato presencial, realizou-se avaliação técnica para elencar qual atividade melhor corroborara com os intentos do serviço neste contexto societário e formato interventivo adotado. Desta maneira, entendendo as aquisições necessárias, o tempo vivido e a modalidade adotada (remota) frente ao contexto (distanciamento social decorrente da pandemia), a atividade livre que permanecerá no formato remoto do SCFV será a de **Dança**, entendendo ser uma modalidade de grande adesão ao serviço presencial e, avaliando ser a atividade com maior condição de adaptação para o novo formato, respeitando as limitações dos coletivos, bem como, representando uma fértil ferramenta para o estímulo do convívio familiar saudável, em tempos de isolamento social, em decorrência da pandemia.

As atividades serão direcionadas para o estímulo do protagonismo dos atendidos, o fortalecimento da vivência familiar, grupal, comunitária, bem como estímulos dos processos sociais das faixas etárias (Criança / Adolescentes).

Sua intervenção ocorrerá por meio de interação com os coletivos remotos (Grupos de WhatsApp) para trocas de experiências sobre a temática da atividade (representando o efeito grupal, envio de coreografias por meio de vídeo, 2 vezes ao mês (quinzenalmente), e, 1 vez ao mês uma estratégia de interações ao vivo (videoconferência).



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Estratégia complementar – “Kits atividades”:

Entendendo a importância de memórias coletivas, sobretudo, no atual contexto, onde as relações coletivas e comunitárias “estão sutilmente sendo desmanteladas”, pela inviabilidade da vivência física e presencial, estabeleceu-se uma estratégia para o **estímulo** das mesma, sobretudo, para o desenvolvimento efetivo das atividades do SCFV.

A oferta do “**Kits atividades**” se trata de um “mimo” físico para os atendidos, que serão entregues preferencialmente na devolutiva das atividades impressas do SCFV.

O “Kit atividades” representará, também, a materialização de momentos festivos do SCFV, tais como: “quitutes juninos”; “combo de lanche para o dia das crianças”; “lanche para um dia em família”; “Kit Cinema para atividades da oficina Leitura, Câmera e Ação”, bem como guloseimas variadas (sacolinha de surpresa), dentre outras.

Também será realizado sorteio de brindes ao final de cada mês, para cada coletivo remoto (Grupos de WhatsApp) do SCFV (12 grupos, sendo 09 referentes aos grupos de convivência, 02 referentes aos grupos de facilitação “dança” e 01 referente a atividade com as famílias) como estratégia de incentivo de participação.

Esta estratégia também possibilita o acompanhamento, de forma mais próxima e fisicamente, dos indivíduos e familiares, o que também representa-se enquanto a forma mais aproximada da realidade dos mesmos com suas memórias coletivas institucionais com o serviço (presencial), a fim da manutenção dos vínculos com o SCFV.

TRABALHO COM FAMÍLIA

O serviço desenvolverá atividades voltada às famílias com a intencionalidade de fomentar a convivência familiar de maneira harmônica e fortalecida, bem como, fortalecer a relação e vínculo entre coletivo e instituição a fim de melhores aquisições com o SCFV e as crianças e adolescentes, entendendo as correlações importantes no tempo vivido (pandemia).

Este trabalho será direcionado em 3 ações, com de estratégias que tem como objetivo fortalecer vínculos e estimular a maior participação das famílias atendidas pelo e no serviço.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

1. “CONSTRUINDO E REFLETINDO COM AS FAMÍLIAS”: Acontecerá mensalmente (1 vez), em substituição dos grupos com famílias que ocorreriam no formato presencial, que, agora no formato remoto, utilizará dos grupos de WhatsApp, constituído aos coletivos do SCFV, que garantirá o alcance dos responsáveis. Será apresentada em formato de vídeos, pesquisas, mídia (áudio; imagem; texto). Será executada por um dos técnicos do SCFV juntamente com o educador de referência de cada grupo, a fim de estimular o desenvolvimento de identidade, levantamento de perfil e vulnerabilidades, de trabalhar temáticas que estimulem a proteção sociofamiliar e contextos voltado à faixa geracional da criança/adolescente atendidos, contextualizado a requisições necessárias ao tempo de pandemia.

Poderá também utilizar em suas estratégias as ferramentas de: Google Forms, YouTube, bem como, pesquisas por telefone para diagnósticos de temáticas, vulnerabilidades e particularidades para a intervenção técnica direta a estes grupos familiares.

2. OFICINA: “COZINHE EM CASA COM A SOGUBE”: Acontecerá duas (2) vezes ao mês (quinzenalmente), visando o desenvolvimento de receitas focadas no reaproveitamento de alimentos. Também visará estimular a vivência de novas experiências intergeracionais no âmbito da família, a troca de saberes, a manutenção dos vínculos familiares saudáveis, bem como, corroborar, através de impacto socioeconômico na realidade sociofamiliar, frente ao contexto societário vigente.

Utilizará, para o desenvolvimento remoto, os grupos de WhatsApp constituído para o coletivos grupais do SCFV, que possibilita alcançar diretamente os responsáveis. Esta atividade será apresentada em formato de vídeos, executada pelas responsáveis do setor da cozinha do SCFV com o auxílio de um educador, e a mediação grupal do educador de referência de cada grupo.

O produto final, confeccionado na oficina, que sempre representará, a porção mínima (em respeito ao critério da economicidade do objeto financeiro pactuado para o seu desenvolvimento), será sorteado entre as famílias participantes na atividade e entregue a contemplada.

3. OFICINA: “BEM ESTAR – CUIDAR DE QUEM CUIDA”: A atividade acontecerá semanalmente, (1 vez por semana), visando a aproximação entre familiares/responsáveis e a dinâmica institucional, bem como, ser um espaço para que os mesmos possam olhar para si, tendo assim, melhores condições de olhar ao outro (aquisições socioafetivas necessárias na dinâmica familiar, sobretudo, em contexto de pandemia).

Esta se constituirá de atividade física voltada ao responsável das crianças e adolescentes inscritos no SCFV por meio de interação virtual em tempo real (videoconferência), mediadas pela educadora responsável pela oficina de Dança no SCFV. Utilizará os canais dos grupos remotos, via WhatsApp para a articulação, organização de encontros e trocas coletivas.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

INTERVENÇÃO COMPLEMENTAR ÀS ESTRATÉGIAS COLETIVAS DO SCFV REMOTO

A intervenção complementar às atividades ofertadas junto aos coletivos do SCFV Remoto refere-se às estratégias que precisam ser criadas para alcançar/trabalhar com o público referenciado no SCFV (desde seu formato presencial), tais quais não estejam aderindo às ações junto ao respectivo grupo de referência, no que tange às atividades remotas (no mês e/ou no período de aplicação do serviço no novo formato).

Para o **acompanhamento técnico do/a atendido/a e/ou sua respectiva família em decorrência de suas demandas particulares**, entendeu-se a necessidade do estabelecimento de duas linhas de trabalho distintas, destacadas por “Coletivos de intervenção”, sendo elas:

1. Coletivo de Intervenção - SCFV/FAMÍLIA “LARANJA”

Este coletivo contempla Famílias/atendidos(as) que se enquadrem em grupos com dificuldades em relação à participação nas atividades coletivas do SCFV e/ou demanda intrafamiliar e geracional.

Esta linha de intervenção tem como objetivo identificar fragilidades referentes à participação no SCFV remoto, bem como, fortalecer vínculos no âmbito da relação família e instituição, e, no âmbito intrafamiliar, estimulando ao envolvimento dos mesmos junto às atividades coletivas do SCFV, ou, em exceção, o estabelecimento de estratégias individuais, para alcançar o núcleo familiar e/ou o/a atendido/a.

2. Coletivo de Intervenção – SCFV/Família “MARSALA”

Este coletivo contempla Famílias/atendidos(as) que estejam vivenciando situação de vulnerabilidades sociofamiliares e/ou etária e, em decorrência das suas particularidades, necessitem de melhores estratégias para o impacto social do SCFV à sua realidade.

Esta linha de intervenção tem como objetivo identificar vulnerabilidades sociofamiliares/etária e estabelecer estratégias para melhor impacto do SCFV remoto, bem como, realizar articulação interventiva em rede para assegurar direitos, quando necessário, não deixando de estimular ao envolvimento dos mesmos junto às atividades coletivas do SCFV, ou, em exceção, o estabelecimento de estratégias individuais, para alcançar o núcleo familiar e/ou o/a atendido/a.

As mesmas seguirão o curso metodológico de operacionalização a partir das demandas apresentadas pelo educador de referência, bem como, demais solicitações da rede. No caso das demandas evidenciadas pelos educadores, o fluxo de operacionalização acontecerá da seguinte maneira:

1433
1433
1433



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- Ausência de participação nas atividades coletivas (Remotas):
Identificação pelo educador, contato via WhatsApp, contato via telefonema, não sendo efetivo nenhuma das estratégias, repasse para equipe técnica para realizar a visita domiciliar. Em recorrência de não participação, criar estratégias de forma conjunta (equipe técnica e educador de referência) para atingir o/a atendido/a / família. (Demanda tendo sua comprovação na lista de frequência dos coletivos).

- Demanda familiar:

Acolhimento pelo profissional que recebeu a demanda, caso for o educador, após o atendimento de acolhimento, se a situação for em relação a situações de fragilidade e/ou de vulnerabilidade, repassar à equipe técnica para o estabelecimento de plano estratégico conjuntamente, dentro da intervenção complementar. Caso for em membros da equipe técnica, realizar atendimento de acolhimento e escuta, realizar as devidas orientações, se necessário trocar com a rede e com a equipe técnica para o estabelecimento de estratégia interventiva frente a realidade demandada. (Demanda monitorada em lista de participação do coletivo, quando pelos educadores – Quando pelos técnicos, na lista de atendimentos realizados, tais quais para a comprovação).

- Demanda apresentadas pela Rede – estabelecimento estratégico, trocas técnicas, realização interventiva (atendimento, estratégias para o SCFV, inclusão no SCFV quando demanda de público prioritário, dentre outros). A demanda será monitorada através de encaminhamentos, anexados nos relatórios para a comprovação.

Dentre as intervenções alternativas juntamente com as duas linhas encontra-se:

- atendimento individual e/ou familiar (telefônico / videoconferência / presencial);

- Visita domiciliar – Técnica e/ou acompanhamento do SCFV remoto (respeitando os protocolos sanitários de distanciamento físico e com uso de EPI's necessários);

- Intervenção da equipe do SCFV presencial à pequenos coletivos (obedecendo as exigências estabelecidas no Plano São Paulo, seguindo as possibilidades da fase que o município se encontra, no momento da execução desta estratégia (sendo destacada no relatório quando fizer a aplicação), e, respeitando os protocolos sanitários de distanciamento físico e com uso de EPI's necessários entre atendidos e equipe do SCFV);

Obs.: Quando houver a estipulação desta atividade, também será ofertado um pequeno lanche em decorrência do período de permanência dos mesmos na instituição.

- Articulação com a rede de atendimento (quando necessário).



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Reunião de Equipe:

Semanalmente, às quartas-feiras serão reservadas para reuniões de avaliação, reavaliação das atividades e seus impactos e a necessidade ou não de adequação em estratégias frente ao planejamento das ações desenvolvidas, reuniões técnicas para trocas de casos, com participação de educadores sociais e equipe técnica de referência do serviço.

Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, será necessária a aquisição de material de consumo, artigos sociopedagógicos (de acordo com especificação nos itens “Material de Consumo”) e gênero alimentícios para os kits atividades.

4.3 INTERVENÇÃO DIRETA

Quantitativo	Visita Domiciliar	Atendimento individual	Contato telefônico	Encaminhamentos / Reunião intersetorial	Capacitação da Equipe
Semanal			10		
Mensal	10 (Conforme demanda)	10 (Conforme demanda)		1 (conforme demanda)	
Bimestral					1

4.4 ATIVIDADES DA EQUIPE (DIRETA E INDIRETA)

FUNÇÃO	ATIVIDADES
Coordenadora de Projetos	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar planejamentos estratégicos do serviço ofertado, integrado as demais ações que se fizerem necessário;✓ Fazer gestão com a equipe de referência do projeto;✓ Orientar a equipe de sua referência sobre procedimentos e abordagens interventivas, bem como, designar processos de capacitação da equipe com finalidade a contribuir no processo de trabalho coletivo;✓ Elaborar com a Equipe de Referência os planejamentos



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- estratégicos e metodologias específicas por cada área, sobretudo, alinhar todas as atividades a ser aplicada com a modalidade remota com a referência entre educadores e técnicos (conjuntamente);
- ✓ Elaborar instrumentais, partilhar e acompanhar com a equipe seus preenchimentos para aplicabilidade e/ou coleta de dados;
 - ✓ Intensificar a relação Instituição/ Família/Rede de Serviços, objetivando uma ação integrada na busca de soluções de problemas que se apresentarem;
 - ✓ Monitorar e avaliar sistematicamente o projeto sob sua responsabilidade;
 - ✓ Avaliar com Equipe, atendidos, famílias, os resultados e impactos do serviço ofertado;
 - ✓ Divulgar sistematicamente as ações desenvolvidas e elaborar “régua” estratégica para acompanhar o desenvolvimento;
 - ✓ Levantar os indicadores de resultados e apresenta-los a Gestão e Equipe;
 - ✓ Atendimento social às famílias dos atendidos na O.S.C, com procedimentos específicos e formulados a partir de diagnósticos preliminares, quando necessário;
 - ✓ Realizar atendimento individualizado ou em grupos, quando necessário;
 - ✓ Manter registro atualizado: dos dados, dos atendimentos: atendidos, familiares e afins;
 - ✓ Oferecer informações sobre o serviço socioassistencial aos atendidos e familiares;
 - ✓ Elaborar e entregar relatórios mensais e anuais dos serviços realizados tempestivamente;
 - ✓ Elaborar Projetos, Planos de Trabalho de acordo com as

1436
[Handwritten signatures]



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	<p>demandas apresentadas;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Preencher o relatório de execução física (anualmente);✓ Executar demais atribuições de acordo com solicitações e/ou demandas apresentadas; e✓ Controlar banco de horas e gozo de férias da equipe.
Técnica de referência / Pedagoga	<ul style="list-style-type: none">✓ Orientação e apoio na construção do planejamento das atividades do SCFV mensais junto às educadoras;✓ Responsável pela criação de estratégias sociopedagógicas, atreladas às temáticas das oficinas remotas (virtuais e impressas).✓ Criação de materiais lúdicos para as atividades desenvolvidas no SCFV remoto, voltadas à cada grupo específico, entendendo suas especificidades e perfis, visando o melhor alcance e participação dos atendidos;✓ Suporte sociopedagógico à equipe de educadores sociais;✓ Responsável pela criação de estratégias para o SCFV remoto junto as ações coletivas, integrativas, comemorativas e de fechamento de percursos, bem como, os vinculados aos “Kit Atividades”.
Equipe Psicossocial (Assistente social e psicóloga)	<ul style="list-style-type: none">✓ Atendimento social às famílias dos atendidos na O.S.C, com procedimentos específicos e formulados a partir de diagnósticos preliminares;✓ Manter registro atualizado: dos dados, dos atendimentos: atendidos, familiares e afins;✓ Acolher os atendidos e familiares e oferecer informações sobre o serviço socioassistencial;✓ Realizar cadastro e cadastramento dos atendidos e família, sempre que necessário;✓ Fornecer orientação social e fazer encaminhamentos, (com referência e contra referência), integrando e utilizando-se da rede de



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	<p>serviços socioassistenciais;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar atendimento individualizado ou em grupos, quando necessário;✓ Visitas domiciliares e busca ativa sempre que necessário;✓ Elaborar e entregar relatórios mensais e anuais dos serviços realizados tempestivamente;✓ Emitir pareceres técnicos sempre que solicitados;✓ Orientação a educadores e facilitadores, sendo construído metodologias de intervenções em grupo de crianças e adolescentes.✓ Referência técnica para acompanhamento direto às atividades socioeducativas, juntamente aos educadores, desde o planejamento, aplicabilidade e avaliação das atividades.
Educador Social	<p>Função exercida por profissional de nível médio, que tem como atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização conjuntamente com o técnico de referência da oficina e/ou grupo, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;b) desenvolver atividades remotas que estimulem vivências para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora, a partir do acompanhamento sistemático dos coletivos remotos;
- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações, realizando atividades que preservem essas necessidades;
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades remotas e/ou presenciais;
- j) apoiar na organização de atividades institucionais contemplando todos os usuários com estratégias como: artísticas, lúdicas e culturais;
- k) apoiar no processo de mobilizações e campanhas intersectoriais (remotas), contemplando, sobretudo, os territórios de vivência, para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais das ações remotas junto a seus coletivos;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de

Handwritten signature and date: 14/09/2019



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975

Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993

CNPJ: 48.344.071/0001-38

Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000

Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

s). realizar monitoramento e avaliação de suas ações interventivas e apresentar relatório mensal com os resultados (quanti-qualitativos)

t) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

u) informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

v) acompanhar os usuários nas atividades por meio de registros periódicos;

x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

w) responsável pelo preparo final de suas mídias para intervenção no SCFV (Remoto e/ou presencial), contando com o apoio da equipe técnica quando necessário;



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Educador Social / Monitores - Dança	Função exercida por profissional de nível médio, com as atribuições: a) desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas das atividades livres remotas, de sua competência; b) participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; c) participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; d) responsável pelo preparo final de suas mídias para intervenção no SCFV Remoto e/ou presencial, contando com o apoio da equipe técnica quando necessário; e) acompanhamento sistemático aos coletivos de sua referência (remoto e/ou presencial); f) realizar monitoramento e avaliação de suas ações interventivas e apresentar relatório mensal com os resultados (quanti-qualitativos).
Recepcionista:	Período de Pandemia: Função exercida por profissional de nível médio, responsável em contatar os atendidos sobre as atividades remotas a serem entregues, receber e direcionar as atividades para o setor responsável; agendar atendimento dos serviços socioassistenciais; realização de pesquisa com a família via telefone com orientação da equipe técnica; contribuição na confecção de materiais lúdicos para compor as atividades socioeducativas no formato remoto; Período normal: responsável em recepcionar; agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais; digitação de bilhetes diversos e autorizações; digitação de faltas dos atendidos no sistema informatizado; contato via fone com responsável para controle de frequência dos atendidos; xerox de material



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Coordenador Financeiro	pedagógico e técnico. Função exercida por profissional de nível médio, com as seguintes atribuições: Auxiliar o gerente executivo na elaboração de estratégias para economicidade em período de pandemia, participar do processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças; desenvolver e preparar o relatório mensal e anual financeiro; coordenar o processo de orçamento; preparar lançamentos para ajustar a contabilidade geral; responsabilizar pela área financeira coordenando e controlando os processos relacionados a tesouraria, contas a pagar, contas a receber e folha de pagamento; responsável pelos lançamentos financeiros/contábeis e apoiar serviço terceirizado de contabilidade; apoiar os demais coordenadores no controle de despesas na utilização dos recursos; controlar banco de horas e férias. Responsável pelos relatórios de prestação de contas financeiras.
Assistente Administrativo	Função exercida por profissional de nível médio, com as seguintes atribuições: responsável pelas cotações e pedido de materiais/alimentação; entrega de materiais para educadores/facilitadores; manutenção das dependências locais utilizadas pelo serviço; disponibilização e manutenção dos equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades; auxiliar o coordenador financeiro nos lançamentos financeiros/contábeis; preparar os documentos e organizar os relatórios de prestação de contas.
Cozinheira / Auxiliar de Cozinha:	Responsável pelo desenvolvimento de atividades direcionadas às famílias do SCFV – “Cozinhando com a SOGUBE”. Esta tem como estratégia, fomentar a função protetiva das famílias e a auxiliar na



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	<p>manutenção dos vínculos relacionais no que tange ao contexto da pandemia.</p> <p>Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha; apoiar no planejamento de cardápios a serem confeccionados nos vídeos da oficina remota às famílias - “Cozinhando com a SOGUBE”, elaboração dos cardápios das atividades remotas, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, orientar os devidos procedimentos aos familiares, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas, contribuição na confecção de materiais lúdicos para compor as atividades socioeducativas no formato remoto.</p>
Faxineira	<p>Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas, contribuição na confecção de materiais lúdicos para compor as atividades socioeducativas no formato remoto.</p>

4.5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (WhatsApp)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Impressas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação no Facebook	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
 Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
 CNPJ: 48.344.071/0001-38
 Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
 Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Alimentação do site oficial	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar		X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual (presencial, telefônico e/ou WhatsApp)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade com Família / Comunidade		X	X	X	X	X	X	X	X
Estratégia complementar – “Kit Atividades”		X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Livres – “Dança”	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho com Família	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção complementar às estratégias coletivas do SCFV Remoto	X	X	X	X	X	X	X	X	X

META PREVISTA	META ALTERADA	
192	<i>Crianças e adolescentes referenciados no SCFV (atualmente)</i>	<i>Meta percentual de alcance nas intervenções</i>
	160 (atual)	Atingir o mínimo de 85% dos referenciados no mês (138 atual)

4.7 RESULTADOS ESPERADOS	
4.7.1 Quantitativo	4.7.2 Qualitativo
Redução de 50% dos casos de vulnerabilidade material identificadas, através do fomento material da instituição, proveniente da articulação entre SCFV e parceiros da comunidade.	Aumento da participação e envolvimento dos responsáveis/familiares no cotidiano do SCFV.
Participação regular de 50% dos inscritos no SCFV, na modalidade remota.	Melhoria da qualidade dos vínculos relacionais entre usuários e sua família.
Atingir o recadastramento de 60% dos atendidos, com idade entre 6 a 13 anos, que estão referenciados na modalidade remota (2020), para a modalidade presencial (2021).	Ampliação do acesso à informação da Família sobre processos frente à pandemia, bem como, Direitos neste tempo.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

4. READEQUAÇÃO FINANCEIRA

DESPESAS	Março	Abril	Maió	Junho
Recursos Humanos				
Benefício/Auxílio	35.599,82	35.599,82	35.599,82	35.599,82
FGTS				
INSS + Darf				
Serviço de Terceiros Direto/indireto e assessoria contábil	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.450,00
Material de Consumo (higiene/limpeza, didático, escritório, descartáveis, gás)	2.534,36	2.534,36	2.534,36	2.534,36
Utilidade Pública	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Combustível	200,00	200,00	200,00	200,00
Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Gênero Alimentícios	5.746,30	5.906,60	6.120,30	5.670,30
TOTAL	49.830,48	49.990,78	50.204,48	49.954,48

DESPESAS	Março	Abril	Maió	Junho
Recursos Humanos				
Benefício/Auxílio				
FGTS	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00
INSS + Darf				
Serviço de Terceiros Direto/indireto e assessoria contábil	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00

Handwritten signature and date:
14/05/2017
[Signature]



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

5.1.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSO MUNICIPAL (EXECUÇÃO PERÍODO DE PANDEMIA)						
DESPESAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos – CLT + Férias + 13º	19.115,25	14.294,59	27.385,59	15.296,55	22.346,70	32.478,37
Benefício/Auxílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	1.170,40	1.537,44	2.973,96	1.647,45	2.286,65	3.441,18
INSS + DARF	2.715,63	1.873,46	3.997,36	2.246,55	3.186,43	7.486,33
Seguro de Vida	146,08	146,08	164,34	174,96	174,96	174,96
Serviço de Terceiros indireto	1.517,00	1.640,00	1.640,00	2.117,00	1.640,00	2.497,00
Assessoria Contábil	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	4.900,00
Material de Consumo (higiene/limpeza, didático, escritório, descartáveis, gás, EPIs, outros)	200,00	1.537,00	887,50	2.845,56	1.364,06	1.960,36
Utilidade Pública	1.024,38	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Material Permanente	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	500,00	2.568,00	328,65	3.441,37	800,65	2.081,96
Combustível	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	28.838,74	27.546,57	45.327,40	31.819,44	35.849,45	56.620,16

5.1.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSO ESTADUAL (EXECUÇÃO PERÍODO DE PANDEMIA)						
DESPESAS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos - CLT	671,18	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00
Benefício/Auxílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	2.378,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS + DARF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00

1446
[Handwritten signatures and initials]



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

5.2 PLANO DE APLICAÇÃO MUNICIPAL						
Despesas	VALOR PREVISTO	VALOR EXECUTADO	VALOR PANDEMIA (Julho e Agosto)	VALOR PANDEMIA (Setembro e Outubro)	VALOR (Novembro e Dezembro)	VALOR TOTAL
Recursos Humanos – CLT + Férias + 13º	355.998,20	105.983,87	33.409,84	42.682,14	54.825,07	130.917,05
Benefício/Auxílio			0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS			2.707,84	4.621,41	5.727,83	119.040,95
INSS + DARF			4.589,09	6.243,91	10.672,76	21.505,76
Seguro de Vida			292,16	339,30	349,92	981,38
Serviço de Terceiros direto / indireto	33.100,00	16.367,37	3.157,00	3.757,00	4.137,00	27.418,37
Assessoria Contábil			4.900,00	4.900,00	7.350,00	17.150,00
Material de Consumo (higiene/limpeza, didático, escritório, descartáveis, gás)	25.343,66	8.436,69	1.737,00	3.733,06	3.324,42	17.231,17
Utilidade Pública	15.000,00	7.891,88	2.524,38	3.000,00	3.000,00	16.416,26
Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Genêros Alimentícios	58.544,27	0,00	3.068,00	3.770,02	2.882,61	9.720,63
Combustível	2.000,00	314,21	0,00	100,00	200,00	614,21
Total	499.986,13	138.994,02	56.385,31	77.146,84	92.469,61	364.995,78

5.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO ESTADUAL				
Despesas	VALOR PREVISTO	VALOR EXECUTADO	VALOR PANDEMIA	VALOR TOTAL
Recursos Humanos – CLT + Férias + 13º	30.500,00	6.151,61	18.300,00	24.451,61
Benefício/Auxílio		0,00	0,00	0,00
FGTS		1.338,92	0,00	1.338,25
INSS + DARF		2.484,25	0,00	2.474,25
Seguro de Vida		0,00	0,00	0,00
Serviço de Terceiros	0,00	2.207,63	0,00	2.207,63
Total	30.500,00	12.182,41	18.300,00	30.471,74

Handwritten signature and date: 14/11/2020



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

6. RECURSOS HUMANOS

Nome	Formação Função	Vínculo	Situação	Salário Bruto	INSS	FGTS	Benefício	Seguro de Vida	Total	Carga horária mensal	Carga Horária semanal
Alessandra Ficher de Oliveira Souza	Ensino Médio/Coordenadora Financeira	CLT	Jornada Reduzida 50%	734,33	66,09	59,47	0,00	9,72	803,52	50 horas	10 horas
Ana Paula Honório da S. Mendes	Serviço Social / Assistente Social	CLT	-	1.896,50	227,58	151,72	0,00	9,72	2.057,94	100 horas	20 horas
Angela Maria de Freitas	Ensino Médio / Auxiliar Administrativo	CLT	Jornada Reduzida 50%	543,65	48,93	43,51	0,00	9,72	597,16	50 horas	10 horas
Antônio Francisco Neto	Ensino Médio/Educador Social/Monitor de Percussão	CLT	Sem atividade					9,72	9,72		
Bianca Lopes Tomaz	Ensino Médio/Experiência Educadora Social/Monitora Dança	CLT	-	1.134,00	102,06	90,72	0,00	9,72	1.234,44	81 horas	18 horas
Camila Barbosa Vieira	Mestre Serviço Social/ Coordenadora de Projetos	CLT	Jornada Reduzida 50%	1.896,50	227,58	151,72	0,00	9,72	2.057,94	100 horas	20 horas
A contratar	Psicologia/Psicóloga	CLT		2.844,81	341,38	227,58	0,00	9,72	3.082,11	150 horas	30 horas
Helena Odília dos santos Misael	Ensino Médio/Faxineira	CLT	Jornada Reduzida 50%	817,94	73,61	65,41	0,00	9,72	893,07	100 horas	20 horas
Josiani Bagatini Gomes	Ensino Médio/Auxiliar Cozinha	CLT	Jornada Reduzida 50%	888,20	79,94	71,06	0,00	9,72	968,98	100 horas	20 horas
Juliana Marques Pereira	Superior Biologia/ Educadora Social	CLT	Jornada Reduzida 50%	856,50	77,09	68,52	0,00	9,72	934,74	100 horas	20 horas
Lilian Cristina Araújo da Silva	Superior Pedagogia/ Educadora Social	CLT	Jornada Reduzida 50%	888,20	79,94	71,06	0,00	9,72	968,98	100 horas	20 horas
Maira Cristina dos Santos Silva	Superior Pedagogia/	CLT	Jornada	856,50	77,09	68,52	0,00	9,72	934,74	100	20



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

	Educadora Social		Reduzida 50%							horas	horas
Marcia Matsumoto Gonçalves	Superior Pedagogia/Pós-graduação Técnica de Referência	CLT	Jornada Reduzida 50%	1.071,00	96,39	85,68	0,00	9,72	1.166,40	100 horas	10 horas
Maria Inês Sturaro	Ensino Médio/Cozinheira	CLT	Jornada Reduzida 50%	917,70	85,59	73,42	0,00	9,72	1.000,84	100 horas	20 horas
Murielia Muniz Trindade	Superior Pedagogia/ Educadora Social	CLT	-	872,85	78,56	69,83	0,00	9,72	952,40	100 horas	20 horas
Patrícia Maria da Silva Vitorino	Ensino Médio/Educadora Social	CLT	Jornada Reduzida 50%	856,50	77,09	68,52	0,00	9,72	934,74	100 horas	20 horas
Rita de Cássia Sousa da Silva	Ensino Médio/ Recepcionista	CLT	Jornada Reduzida 50%	397,92	29,84	31,83	0,00	9,72	439,47	50 horas	10 horas
Sueli de Oliveira Gonçalves	Ensino Médio/Faxineira	CLT	Jornada Reduzida 50%	802,85	72,26	64,23	0,00	9,72	876,80	100 horas	20 horas
Laion Bruno Evangelista de Brito	Estagiário	CIEE	-	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	100 horas	20 horas

7. VALOR DO SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS: R\$ 76.857,43

	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL
SALDO REMANESCENTE	76.727,27	61,43	0,00
RENDIMENTOS	130,16	2,59	0,00

8. VALOR TOTAL DO AJUSTE READEQUADO: R\$ 395.495,78 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), sendo R\$ 364.995,78 recurso municipal e 30.500,00 recurso estadual.



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
9.1 OSC/OCIP	9.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none">- Apresentação de prestação de contas até o 10º útil- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.- Alimentação do site (transparência).- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.- Apresentação de pesquisa com os atendidos / familiares.- Avaliação do serviço junto a equipe da proposta.	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.- Lançamento da prestação de contas na transparência.- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.- Acompanhamento site da OSCIP/OSC.- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

10. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

11. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaíra-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

11. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

12. ANEXOS

- ✓ Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- ✓ Autorizações do uso de voz e imagem dos funcionários.
- ✓ Declaração/Atestado referente aos grupos de riscos.

Guaíra/SP, 23 de Setembro de 2020.

Rafael Albuquerque Braghiroli
Gerente Executivo
CPF 277.718.018-03

Handwritten initials and date: 14/5/20